



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
EDITAL Nº 01/2024 – SEPE/SEPLAGTD

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

O **INSTITUTO DARWIN**, em atenção com fundamento na Lei Municipal nº 19.181, de 29 de dezembro de 2023 e Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e no Edital nº 04/2024, de 25 de março de 2024, e alterações, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA** do Processo Seletivo **01/2024 - SEPE/SEPLAGTD**.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

- 1.1. Ficam convocados para a Avaliação Biopsicossocial os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital de convocação, que se declararam pessoa com deficiência e optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, no ato de suas inscrições no concurso., de acordo com a Lei Municipal nº 19.181, de 29 de dezembro de 2023 e Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 1.2. O procedimento para a Avaliação Biopsicossocial, ocorrerá, exclusivamente, no dia **01 de junho de 2024, na Escola Estadual Aníbal Fernandes, R. do Pombal, SN, Santo Amaro, Recife, PE, 50100-170, Recife - PE**, nos horários de início previstos no Anexo Único deste edital.
- 1.3 O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da Avaliação Biopsicossocial com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, previsto no Anexo Único deste edital, munido(a) de documento de identidade com foto (original).
  - 1.3.1 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação.
  - 1.3.2 O(a) candidato(a) que deixar de apresentar o documento de identificação, nos termos do subitem 1.3 deste edital, estará impedido(a) de realizar o procedimento de heteroidentificação, e perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.
  - 1.3.3 Os candidatos convocados serão ordenados, para realização do procedimento, por ordem de chegada no local de realização.
  - 1.3.4 Os candidatos convocados serão avaliados de forma telepresencial, conforme previsão constante do Edital nº 01/2024 – SEPE/SEPLAGTD;
  - 1.3.5 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato(a) no local de realização da avaliação da biopsicossocial após o horário fixado para o seu início.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
EDITAL Nº 01/2024 – SEPE/SEPLAGTD

## 2. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

- 2.1.** O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do INSTITUTO DARWIN, formada por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais atuantes na área da especialidade a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do §1º e §2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do Decreto Federal nº 10.654, de 22 de março de 2021; bem como do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.
- 2.2.** A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer, que observará:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo;
  - b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao perfil profissional a desempenhar;
  - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
  - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
  - e) o resultado da avaliação com base no disposto no §1º do art. 7º da Lei Municipal nº 19.181/2023 e no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.
- 2.3.** Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente no Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, do requerimento constante do ANEXO V deste Edital e de documento de identificação (original e cópia), nos moldes do subitem 5.3, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 2.4.** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do documento de identificação serão retidos pelo Instituto Darwin por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 2.5.** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Instituto Darwin, por ocasião da realização da perícia médica.
- 2.6.** A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:
- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
  - b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
  - c) a limitação no desempenho de atividades;
  - d) a restrição de participação.
- 2.7.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
  - b) apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) em período superior a 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
  - c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 3.8.1 e 3.8.2 deste Edital;

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**EDITAL Nº 01/2024 – SEPE/SEPLAGTD**

- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) se evadir do local de realização da avaliação biopsicossocial sem realizar todos os procedimentos previstos para essa avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.3 deste Edital.

- 2.8 O candidato que não for qualificado na avaliação biopsicossocial como pessoa com deficiência perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.
- 2.9 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na seleção pública simplificada como tal, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 2.10 As vagas reservadas para candidatos com deficiência que venham a surgir e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, ou por reprovação neste certame ou na avaliação biopsicossocial, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem geral de classificação.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento dos candidatos ora convocados à avaliação biopsicossocial, nos moldes deste edital de convocação e de seu Anexo Único, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.2 Não será realizada a avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e horário predeterminados neste edital de convocação.
- 3.3 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente pelas consequências decorrentes do seu ato, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa
- 3.4 A Avaliação Biopsicossocial será regida, também, pelo EDITAL Nº 01/2024 – SEPE/SEPLAGTD Recife, 29 de maio de 2024.

**Recife, 29 de Maio de 2024.**

**INSTITUTO DARWIN**



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
EDITAL Nº 01/2024 – SEPE/SEPLAGTD

**ANEXO ÚNICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE  
DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

<b>Data do procedimento:</b>	01 DE JUNHO DE 2024 (SÁBADO)
<b>Local de realização:</b>	EREM ANÍBAL FERNANDES - R. do Pombal, SN - Santo Amaro, Recife, PE, 50100-170

<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Horário de início</b>
4100644	DIOGO CARVALHO OLIVEIRA NOVAES	Analista de Concessões Públicas – Especialidade Jurídica	10h00min
410085411	DESIREE TORRES FREITAS VASCONCELOS	Analista de Concessões Públicas – Especialidade Jurídica	10h00min
4100758	FABIO LOPES DE ALBUQUERQUE	Analista de Concessões Públicas – Especialidade Jurídica	10h00min